



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 456 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, quinta FEIRA, 01 DE outubro DE 2020- PG 01/01

SUMÁRIO

PORTORIA

Pagina01/02

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA Nº 02 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA, SORAYA REJANE MACEDO FONSECA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 023/2007, e

CONSIDERANDO, que a paciente Luziene Santos Cavalcante, encaminhada através de regulação/autorização médica do Hospital e Maternidade Aderson Marinho para o hospital municipal de Imperatriz Socorrão, veio a óbito em data 29 de setembro de 2020; CONSIDERANDO, o ofício encaminhado pelo Prefeito Nelson Horácio Macedo Fonseca, solicitando que fossem tomadas as providências cabíveis para averiguar se houve responsabilidade médica de servidores deste município na morte da paciente;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA de acordo com o disposto no art. 236 e seguintes da lei nº 023/2007, com a finalidade de apurar se o médico do Hospital e Maternidade Aderson Marinho que realizou procedimento cirúrgico na paciente procedeu de forma negligente, imprudente e/ou com imperícia, e se a morte da paciente ocorreu em decorrência da má prestação dos serviços deste.

Art. 2º Afastar o médico que realizou o procedimento cirúrgico de laqueadura tubária na paciente, de suas funções até a conclusão da sindicância investigativa, devendo o profissional ser substituído na escala médica.

Art. 3º Fica designada como membros da comissão para promover a sindicância investigativa, os seguintes servidores: Antonio Reginaldo Baiano de Sousa, enfermeiro; Maghali Nereida Sousa silva, enfermeira; Waislan Kennedy Souza de Oliveira, advogado, sob a presidência do primeiro membro.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos contados da publicação no órgão oficial do ato de designação da comissão, prorrogável sucessivamente, por período de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos.

Art. 6º Revogam-se as demais disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 29 de setembro de 2020.

SORAYA REJANE MACEDO FONSECA
Secretária de Saúde do Município de Porto Franco - MA



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração